



**EDITAL Nº 01/2021 - SECITECI/MT - NOVOS CAMINHOS/MEDIOTEC
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público por meio deste Edital, que no período de **20 de maio a 03 de junho de 2021**, estão abertas as inscrições para a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Novos Caminhos/Pronatec (SETEC/MEC), no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária na forma concomitante, e estabelece normas para o Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para o **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária** a ser ofertado pelas Escolas Técnicas de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI/MT, conforme quadro abaixo:

Nº	ESCOLA TÉCNICA	UNIDADE REMOTA (LOCAL DO CURSO)	TURNO	VAGAS
01	Tangará da Serra	Mirassol d' Oeste	Noturno	30
02	Tangará da Serra	Pontes e Lacerda	Vespertino	30
03	Tangará da Serra	Campos de Júlio	Noturno	30
04	Alta Floresta	Aripuanã (Dist. de Consilvan)	Noturno	30



05	Alta Floresta	Colniza	Noturno	30
06	Barra do Garças	Querência	Matutino	30
07	Barra do Garças	Alto Boa Vista	Vespertino	30
08	Lucas do Rio Verde	Paranatinga (Dist. Santiago do Norte)	Vespertino	30
09	Sinop	Peixoto de Azevedo (Dist. de União do Norte)	Matutino	30
TOTAL				270

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI/MT**.

1.3 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4. Os locais e endereços onde ocorrerão as aulas e demais atividades estão descritas no **Anexo I**.

1.5 - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico www.secitec.mt.gov.br.

1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.7 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no quadro constante no item 1.1.

1.8 - O candidato concorrerá somente a uma vaga no curso.

1.9 - Ao candidato com Pessoas com Deficiência- PCD serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. São requisitos de acesso ao curso:

- a) ter no mínimo 15 anos de idade;
- b) estar regularmente matriculado no ensino médio das redes públicas de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão gratuitas nas formas descritas neste Edital.

3.3 - Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.5 - Somente será aceita uma inscrição por candidato.

3.6 - As inscrições obrigatoriamente deverão ser feitas nos locais descritos no **Anexo I** deste edital.

3.7 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) 2 cópias do CPF e documento de Identificação–RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional, ou equivalentes
- b) 2 cópias do comprovante de residência,
- c) 2 cópias dos comprovantes conforme descritos no **item 4.4.**

3.7.1. Caso o candidato seja menor de idade é necessário apresentar, no ato de inscrição, **2 (duas) cópias do CPF e documento de Identificação–RG**, expedido por órgão oficial, com validade nacional, ou equivalentes, **dos responsáveis legais.**

3.8 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.



3.9 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todas as informações para preenchimento do formulário, conforme consta no **4.4**.

3.10 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.11 - As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser excluído do processo seletivo, caso o preenchimento do mesmo, for feito com dados incorretos, bem como constatado posteriormente serem inverídicas as informações nele lançadas.

3.12 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 3** e todos os seus subitens.

3.13 - **Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.**

3.14 A listagem com os nomes das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico Institucional – SECITECI (www.secitec.mt.gov.br), conforme datas previstas no cronograma e divulgadas nos murais das escolas, conforme Anexo I.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O método de seleção se dará a partir de critérios socioeconômicos e grau de escolaridade dos alunos.

4.2. Terão prioridade os alunos que comprovarem vulnerabilidade econômica e social de acordo com o item **4.4**.

4.3. A classificação dos alunos matriculados no Ensino Médio obedecerá a seguinte ordem:

- a) Primeiro: alunos matriculados no 2º ano do Ensino Médio, de maneira que a formação técnica seja finalizada juntamente com a formação regular.
- b) Segundo: alunos matriculados no 1º ano do Ensino Médio
- c) Terceiro: alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio

4.4. As características socioeconômicas (maior vulnerabilidade econômica e social), devem ser comprovadas por meio de:

- I. Participação da família em Programas Sociais, comprovada a partir de:
 - a) Cópia do cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);
 - b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.
- II. RANI – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena
- III. Certificação de pertencimento à comunidade quilombola
- IV. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)
- V. Laudo médico de comprovação de deficiência
- VI. Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas - comprovação emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

4.5 A listagem com os **nomes dos candidatos classificados será** divulgada no sítio eletrônico Institucional – SECITECI (www.secitec.mt.gov.br), conforme datas previstas no cronograma e divulgadas nos murais das escolas, conforme Anexo I.



5. - DO CRONOGRAMA:

AÇÕES		DATAS
DAS INSCRIÇÕES:		
01	Período das Inscrições	20/05/2021 a 03/06/2021
02	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e locais de provas	08/06/2021
03	Período para interposição de recursos	09/06/2021 a 10/06/2021
04	Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas e locais de provas	11/06/2021
DO RESULTADO:		
05	Divulgação preliminar da lista de Classificados	14/06/2021
06	Período para interposição de recursos	15/06/2021 a 16/06/2021
07	Divulgação da lista de Classificação	17/06/2021
MATRÍCULA:		
08	Publicação da Convocação dos alunos primeira chamada	18/06/2021
09	Período de Matrícula primeira chamada	18/06/2021 a 23/06/2021
10	Publicação da Convocação dos alunos segunda chamada	24/06/2021 a 30/06/2021
11	Início das aulas	05/07/2021

5.1. Se ministradas em até 20% da carga horária total do curso, e caso ainda existam vagas remanescentes, poderão ocorrer novas chamadas até o devido preenchimento das vagas, obedecendo a ordem de classificação.

6. DO ATO DA MATRÍCULA

6.1 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente conforme prazos estabelecidos no cronograma.

6.2. Para efetivação da matrícula o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 cópias da declaração de matrícula do Ensino Médio.
- b) 2 cópias da certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia);
- c) 2 cópias da declaração de matrícula do Ensino Médio.
- d) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recente;
- e) 2 cópias do título eleitoral, se maior de 18 anos
- f) 2 cópias do comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos

6.3. As cópias dos documentos apresentados no ato de inscrição deverão compor a pasta de documentos do aluno.

6.4 - Os documentos descritos nos **6.2 e 6.3** serão autenticados pelo responsável na Unidade Remota designado pela SECITECI/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, vinculado à Secretaria Escolar, devidamente autorizado.

6.5 Será nula a matrícula e quaisquer atos dela advindos, não implicando qualquer responsabilidade da escola ou da SECITECI, em qualquer época, a que se fizer com documento falso, adulterado ou irregular, ficando o responsável sujeito às penalidades previstas em lei.

6.6 O candidato que não efetivar **sua matrícula** na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

6.7 A **matrícula será efetivada** somente após registro de frequências nos primeiros 20 dias de aula.

6.8. Os Alunos que não comparecerem nos primeiros 20 dias de aulas, serão automaticamente **considerados como desistentes e terão sua matrícula cancelada.**

7. DOS RECURSOS:

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da relação de inscrições indeferida e divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por meio da ficha no Anexo II

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos.

8. DO CURSO:

8.1. O Curso Técnico em Agropecuário possui carga horária de 1.200 horas e duração mínima de 24 meses.

8.1.1. As aulas terão no mínimo 5 dias letivos (segunda à sexta-feira) com 03 horas diárias, podendo ser realizadas aulas práticas aos finais de semana quando necessário e planejamento pelo corpo docente.

8.1.2. O período letivo terá início no dia 05/07/2021, conforme calendário letivo do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 11 de maio de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECITECI/MT

ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO E DE OFERTA DO CURSO

Nº	ESCOLA TÉCNICA	UNIDADE REMOTA	(LOCAL DO CURSO E DA INSCRIÇÃO)
01	Tangará da Serra	Mirassol d' Oeste	Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3430 Centro - Mirassol D'oeste
02	Tangará da Serra	Pontes e Lacerda	Escola Estadual 14 de Fevereiro Avenida Bom Jesus, Nº 531, Bairro Centro, cidade de Pontes e Lacerda. CEP: 78250-000
03	Tangará da Serra	Campos de Júlio	Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti Rua Volmir Tabora Câmara, 1778 Bom Jardim CEP 78307000
04	Alta Floresta	Aripuanã (Dist. de Consilvan)	Escola Estadual Dom Franco Dalla Valle Rua Maçaranduba, SN - Distrito de Conselvan CEP: 78325-000
05	Alta Floresta	Colniza	Escola Estadual Tarsila do Amaral Av. Mato Grosso, 446 -CEP: 78335-000 Colniza
06	Barra do Garças	Querência	Escola Municipal Agrícola de Querência -Emaque End.Estrada R9 SN Campo Experimental Bairro :Setor Rural Tel. (66) 3529-2255
07	Barra do Garças	Alto da Boa Vista	Escola Rural Produtiva José Rodrigues (Escola Agrícola) Rodovia -MT 433 Tel. (66) 98410-2484
08	Lucas do Rio Verde	Paranatinga (Santiago do Norte)	Escola Municipal Do Campo Alcides Visoni Santiago Do Norte, SN- Rural, Paranatinga - MT (66) 3573-1331
09	Sinop	Peixoto de Azevedo (Dist. de União do Norte)	Escola Estadual Leonísio Lemos Melo Bairro Alto Alegre - Distrito União do Norte,S/N CEP: 78533-0000



ANEXO II - FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS Nº 01/2021 - NOVOS CAMINHOS
Nome do Candidato:
RG:
CPF:
Unidade onde foi feita a inscrição (conforme lista de unidades remotas do anexo I):
Motivo do Recurso: